

PREGÃO ELETRÔNICO

17/2024

CONTRATANTE (UASG)

160482 – COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

OBJETO

Pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de material permanente de saúde, visando atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista e OM's vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.910.073,03

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme portal de compras, disponível no link:
<https://www.gov.br/compras/pt-br> às 09h (**horário de Brasília**)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Conteúdo

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES8
7. DA FASE DE JULGAMENTO10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO12
- 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA14
11. DOS RECURSOS15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS18



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA LOBO D'ALMADA”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

(Processo Administrativo nº 64307.008420/2024-58)

Torna-se público que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contrato, sediado na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, SMMR, Bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente de saúde, visando atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista e OM's vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 194 (cento e noventa e quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. À exceção dos itens **1, 32, 33, 35 e 77**, que são abertos à ampla participação, para **todos** os demais itens a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidade de itens.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10% (dez por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 6.20.2.2. empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e nos autos do NUP 64307.004041/2023-16.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Havendo a necessidade da Administração instaurar Processos Administrativos Sancionadores (PAS), todos os atos decorrentes serão executados de forma eletrônica.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do email salc.pmg@1bdainfsl.eb.mil.br ou pmgusalc@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do Cmdo da 1ª BdaInfSI

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar da 1º B Log SI

14.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do 6º BEC

14.11.1.4. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do Cmdo Fron RR/7º BIS

14.11.1.5. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar da Universidade Federal de Roraima

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta da Nota de Empenho

14.11.4. ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2024.

CARLOS FREDERICO **BACKER** PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

Termo de Referência 18/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	PAULA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA SOARES	03/12/2024 08:27 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64307.008420/2024-58

1. Definição do objeto

- 1.1 Aquisição de material permanente, nos termos do Anexo A em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/25, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Diante das conclusões extraídas do processo nº 64307.004937/2024-78, a Administração não aceitará o fornecimento dos materiais produtos e marcas inferiores ao proposto. Somente a mesma descrição ou proporcional a qualidade mencionada.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

5.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Modelo de gestão do contrato

Obrigações do Contrato

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7. Critérios de medição e pagamento

Condições de Entrega

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Forma de execução e acompanhamento dos serviços

7.38. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única.

7.39. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.40. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

7.40.1. 1ª Brigada de Infantaria de Selva: Rua Marquês de Pombal, s/n – QD1 – 13 de Setembro, Boa Vista – RR, CEP 6930-515

7.40.2. 7º Batalhão de Infantaria de Selva/Comando de Fronteira Roraima: Av Gen Sampaio, s/n – 13 de setembro, Boa Vista-RR, CEP 69308-150

7.40.3. 6º Batalhão de Engenharia de Construção: Av Capitão Ene Garcês, 1037 – Mecejana – Boa Vista – RR, CEP 69304-000

7.40.4. 1º Batalhão Logístico de Selva: Av Gen Sampaio, 1589 – Mal Rondon, Boa Vista – RR – 69308-150

7.40.5. Universidade Federal de Roraima

Campus Paricarana: Almoxarifado Central.

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto, Boa Vista, Roraima, 69.310-000

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito à no mínimo de 01 (uma) unidade de material entregue referente ao item da proposta final.

8.30.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.910.073,69

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.910.073,69 (um milhão, novecentos e dez mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. Por se tratar de pregão SRP, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, pois nossa Administração depende da descentralização de recursos orçamentários para realizar a almejada aquisição dos bens constantes da tabela do item 1 deste Termo de Referência.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BARBARA CASTRO DA CUNHA

Equipe de apoio

STEFANNIE PARANHOS DA COSTA ALVES

Equipe de apoio

PAULA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA SOARES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A_TR_18-24_consolidado_pesq.pdf (1.27 MB)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERENCIA - CONSOLIDADO

ITEM	CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Quantidades					Qtde Total	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
				1ª BDA	6º BEC	1º B LOG	7º BIS	UFRR						
1	458191	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, modelo:split inverter, características adicionais: 1 controle remoto/display/digital/timer, Tipo split, tensão: 110/220 v.	Unidade	6	3	0	5	0	14	R\$3.141,63	R\$2.962,70	R\$2.898,00	R\$ 3.000,78	R\$ 42.010,87
2	463429	Aparelho de ultrassom, material gabinete led/lcd, sensível ao toque, aplicação diagnóstico, características adicionais doppler colorido/cego/pulsado/bidirecional, componentes linear/convexo/setorial/elastografia/ outros componentes: transesofágico, endocavitário, intraoperatório, componentes adicionais: software 3D a mão livre e automático, com carrinho.	Unidade	1	0	0	0	0	1	R\$215.000,00	R\$255.000,00	R\$309.500,00	R\$ 259.833,33	R\$ 259.833,33
3	415956	Aparelho eletroestimulador neuromuscular, TENS, com 04 canais independentes, controle digital	Unidade	2	0	0	0	0	2	R\$1.150,00	R\$1.270,00	R\$1.288,00	R\$ 1.236,00	R\$ 2.472,00
4	348004	impressora de senhas de até 6 tipos de atendimentos configuráveis. Imprime senhas com ou sem letra, logomarca, textos, hora e data da impressão, além de possuir diversos relatórios. Permite a impressão de até 4 (quatro) diferentes tipos de senhas Lay-out de senhas totalmente configurável Impressão de senhas com data e hora, de acordo com a legislação Operação em sincronia com painéis de senha, através de cabo de comunicação serial, permitindo que o painel chame	Unidade	5	0	0	5	0	10	R\$499,00	R\$574,59	R\$659,00	R\$ 577,53	R\$ 5.775,30

5	458192	Aparelho ar condicionado 12.000 Btus 220V, inverter.	Unidade	7	13	0	5	3	28	R\$2.000,00	R\$2.124,55	R\$2.875,82	R\$ 2.333,46	R\$ 65.336,79
6	480928	Aparelho ar condicionado 24.000 Btus 220V, inverter.	Unidade	1	1	2	5	20	29	R\$3.850,00	R\$4.059,99	R\$4.499,00	R\$ 4.136,33	R\$ 119.953,57
7	463213	Ar Condicionado Split inverter 30.000Btus	Unidade	3	1	0	2	0	6	R\$4.680,00	R\$5.228,07	R\$5.447,00	R\$ 5.118,36	R\$ 30.710,14
8	450747	Ar Condicionado, refrigeração - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração :60.000 Btus, tensão :220 V, tipo: multi split, modelo: controle remoto ,(unidade evaporadora), características adicionais 1:2 evaporadora: 18.00 e 1 evaporadora: 24.000 Btus.	Unidade	3	1	0	2	0	6	R\$10.258,09	R\$14.490,00	R\$14.698,00	R\$ 13.148,70	R\$ 78.892,18
9	365063	Armário Vitrine com Porta. Estante para medicamentos.	Unidade	2	2	0	3	0	7	R\$1.495,00	R\$1.579,14	R\$1.891,81	R\$ 1.655,32	R\$ 11.587,22

10	344981	Balança digital de pesagem humana	Unidade	2	1	1	6	0	10	R\$920,00	R\$1.174,00	R\$1.195,08	R\$ 1.096,36	R\$ 10.963,60
11	451995	Bandeja Auxiliar Odontológica	Unidade	1	4	0	0	0	5	R\$292,00	R\$470,90	R\$517,91	R\$ 426,94	R\$ 2.134,68
12	413892	Banho ultrassônico, ajuste digital, com painel de controle volume	Unidade	6	0	0	0	0	6	R\$3.784,00	R\$4.108,45	R\$5.180,10	R\$ 4.357,52	R\$ 26.145,10
13	426691	Barra Paralela, com 6 barras verticais, com regulagem de altura e largura, em aço inoxidável, tipo corrimão, com piso de madeira e revestimento antiderrapante	Unidade	1	1	0	0	0	2	R\$4.999,99	R\$5.068,00	R\$5.526,68	R\$ 5.198,22	R\$ 10.396,45
14	610437	Bebedouro Frisbel 25 Litros Coluna Evox RA025 – 127 Volts	Unidade	2	2	1	2	9	16	R\$1.487,16	R\$1.600,00	R\$1.868,00	R\$ 1.651,72	R\$ 26.427,52
15	377130	Bicicleta ergométrica (tipo mini bike), portátil, mecânica, pedais magnéticos e com painel	Unidade	2	1	0	0	0	3	R\$1.800,00	R\$2.000,00	R\$2.930,00	R\$ 2.243,33	R\$ 6.730,00
16	444941	Bicicleta ergométrica horizontal, assento anatômico, com regulagem, estrutura de aço, modelo horizontal, tipo magnética	Unidade	1	1	0	0	0	2	R\$1.200,00	R\$1.320,00	R\$1.400,00	R\$ 1.306,67	R\$ 2.613,33
17	399772	Bosu, balance ball com elástico com pegada, de latex, meia bola	Unidade	1	1	0	0	0	2	R\$507,90	R\$569,90	R\$659,00	R\$ 578,93	R\$ 1.157,87
18	460542	Cadeira de Escritório giratória com apoio de braço	Unidade	5	5	10	6	0	26	R\$455,00	R\$617,00	R\$790,00	R\$ 620,67	R\$ 16.137,33
19	390178	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor preta, características adicionais: tipo poltrona presidente,	Unidade	16	5	0	12	0	33	R\$844,99	R\$948,87	R\$1.590,00	R\$ 1.127,95	R\$ 37.222,46
20	466696	Colchão\tipo espuma poliuretano\Densidade D33\tecido de revestimento: sintético napa/couro\ tamanho largura x comprimento: 0,78 x 1,88m, altura 0,17m, impermeável.	Unidade	11	3	0	8	20	42	R\$388,00	R\$484,00	R\$553,86	R\$ 475,29	R\$ 19.962,04
21	248184	Colete de imobilização, material: tecido sintético e haste de madeira maciça\modelo: resgate tipo ked\ tipo fechamento: 5 cintos com fivelas de poliamida\ componentes: jogo de tirantes e almofadas\, capacidade:120kg\ tamanho: 82cm, aplicação: regate de feridos politraumatizados.	Unidade	2	0	4	0	0	6	R\$275,00	R\$290,00	R\$291,86	R\$ 285,62	R\$ 1.713,72

22	416014	Compressor de ar 120 litros, sem necessidade de lubrificação, baixo nível de ruído	Unidade	1	1	1	6	0	9	R\$4.599,00	R\$5.800,00	R\$7.614,00	R\$ 6.004,33	R\$ 54.039,00
23	413210	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno, 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	Unidade	5	1	0	6	0	12	R\$1.849,00	R\$2.170,00	R\$2.799,90	R\$ 2.272,97	R\$ 27.275,60
24	416184	Consultório odontológico, LED, braço articulável, comporta até 5 terminais.	Unidade	2	1	0	0	0	3	R\$23.815,54	R\$30.080,00	R\$37.900,00	R\$ 30.598,51	R\$ 91.795,54
25	615327	Desfibrilador Externo Automático - Desfibrilador Tipo: Externo Automático , Tipo Onda: Bifásica , Tempo Máximo Carga: Até 6 S, Memória: Grava Ecg/Eventos , Peso: Até 3 KG, Alimentação: Bateria Interna Recarregável , Componente: Pás Adesivas Descartáveis , Características Adicionais: Comando De Voz , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta	Unidade	7	0	0	6	0	13	R\$7.650,00	R\$8.000,00	R\$8.500,00	R\$ 8.050,00	R\$ 104.650,00

26	452823	Destilador Água Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60 , Aplicação: Uso Odontológico , Material: Aço Inoxidável	Unidade	5	1	1	6	0	13	R\$650,00	R\$790,00	R\$1.099,00	R\$ 846,33	R\$ 11.002,33
27	466475	Diapasão	Unidade	2	0	0	0	0	2	R\$101,90	R\$115,04	R\$129,94	R\$ 115,63	R\$ 231,25
28	448684	Digitalizador de imagem radiografica scanner ps eagle odontológico	Unidade	1	0	0	0	0	1	R\$27.785,00	R\$27.785,00	R\$23.705,70	R\$ 26.425,23	R\$ 26.425,23

29	465055	Dinamômetro digital de mão	Unidade	2	0	0	0	0	2	R\$2.806,25	R\$1.047,96	R\$3.000,00	R\$ 2.284,74	R\$ 4.569,47
30	486564	Elíptico, para trabalho simultâneo dos músculos das pernas e braços	Unidade	1	1	0	0	0	2	R\$3.608,47	R\$7.798,00	R\$7.999,00	R\$ 6.468,49	R\$ 12.936,98
31	469312	Equipamento Laser terapêutico	Unidade	5	0	0	6	0	11	R\$3.640,03	R\$3.633,30	R\$3.674,88	R\$ 3.649,40	R\$ 40.143,44
32	617878	Escada uso hospitalar dois degraus	Unidade	4	4	0	0	0	8	R\$145,00	R\$205,00	R\$184,00	R\$ 178,00	R\$ 1.424,00
33	432482	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE DIGITAL	Unidade	13	8	0	12	0	33	R\$143,30	R\$180,00	R\$124,90	R\$ 149,40	R\$ 4.930,20
34	436498	Esfigmomanômetro de braço+B19:126 digital	Unidade	11	5	10	12	0	38	R\$189,00	R\$200,00	R\$210,00	R\$ 199,67	R\$ 7.587,33
35	434229	Esfigmomanômetro de pedestal	Unidade	3	3	0	0	0	6	R\$65,00	R\$66,00	R\$77,61	R\$ 69,54	R\$ 417,22
36	312693	Espelho de postura, com moldura de madeira	Unidade	2	0	0	0	0	2	R\$265,00	R\$270,83	R\$58,37	R\$ 198,07	R\$ 396,13
37	438928	Estetoscópio	Unidade	5	5	0	0	0	10	R\$300,00	R\$147,00	R\$243,59	R\$ 230,20	R\$ 2.301,97

38	410459	Fotopolimerizador odontológico multiconfiguração de alumínio aeroespacial	Unidade	4	1	0	0	0	5	R\$12.900,00	R\$12.899,90	R\$12.900,00	R\$ 12.899,97	R\$ 64.499,83
39	251065	Armário Gabinete Odontológico Material: Aço, Revestimento: Pintura, Cor: Cinza ou Branco, Material Tampo: Aço Inoxidável, Quantidade Gavetas: 6, Altura: 85 CM, Profundidade: 36 CM, Largura: 47 CM, Tipo Pés: Com Rodízio, Aplicação: Guarda Material Odontológico	Unidade	2	1	0	2	0	5	R\$1.268,91	R\$1.300,14	R\$1.271,88	R\$ 1.280,31	R\$ 6.401,55
40	342825	Kit martelos de reflexo neurológico, composto por: 01 martelo Buck, 01 Martelo Babinski, 01 martelo Taylor	Unidade	2	0	0	0	0	2	R\$199,90	R\$125,90	R\$161,99	R\$ 162,60	R\$ 325,19
41	600962	Kit Oxigênio Portátil 5 Litros Alumínio com Bolsa para transporte	Unidade	3	3	0	0	0	6	R\$1.407,98	R\$1.407,72	R\$1.415,50	R\$ 1.410,40	R\$ 8.462,40
42	441158	Laser terapêutico duo portátil, uso odontológico, embalagem com caneta portátil com lasers 660nm e 808nm; 1 óculos profissional para proteção dos dois comprimentos de onda e 1 óculos de proteção para o paciente; manual de instruções;	Unidade	1	0	0	6	0	7	R\$5.295,00	R\$3.500,00	R\$4.409,89	R\$ 4.401,63	R\$ 30.811,41
43	480248	Legg press, equipamento de condicionamento físico, de aço temperado, para quadríceps (pernas), para trabalho de flexo-extensão	Unidade	1	1	0	0	0	2	R\$10.900,00	R\$14.900,00	R\$11.600,00	R\$ 12.466,67	R\$ 24.933,33
44	441485	Lixeira comum 50 litros, tampa em aço inoxidável e acionada por pedal	Unidade	8	4	0	0	0	12	R\$285,00	R\$287,00	R\$369,90	R\$ 313,97	R\$ 3.767,60
45	409684	Lixeira coleta seletiva 50 litros (verde, amarelo, azul e vermelha)	Unidade	8	0	0	0	0	8	R\$590,00	R\$640,00	R\$470,00	R\$ 566,67	R\$ 4.533,33
46	441485	Lixeira 50 litros, tampa e pedal, cor branca. Adicionais: haste e pedal	Unidade	8	1	0	0	0	9	R\$304,71	R\$350,00	R\$499,00	R\$ 384,57	R\$ 3.461,13
47	363941	Localizador Apical	Unidade	4	1	3	0	0	8	R\$1.799,90	R\$1.796,31	R\$1.995,90	R\$ 1.864,04	R\$ 14.912,29
48	478450	Longarina material assento e encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi	Unidade	8	4	0	2	0	14	R\$996,66	R\$540,50	R\$1.077,00	R\$ 871,39	R\$ 12.199,41
49	438940	Máquina de lavar roupas 14kg, lava e seca.	Unidade	1	1	1	0	6	9	R\$2.199,00	R\$2.041,55	R\$2.449,00	R\$ 2.229,85	R\$ 20.068,65

50	603343	Mesa de Escritório Retangular em MDF	Unidade	2	2	0	0	0	4	R\$975,00	R\$2.346,00	R\$2.733,00	R\$ 2.018,00	R\$ 8.072,00
51	390712	Mesa escritório formato em "L"	Unidade	7	5	0	0	0	12	R\$1.605,00	R\$1.510,00	R\$987,99	R\$ 1.367,66	R\$ 16.411,96
52	480148	Mesa flexora, equipamento de condicionamento físico, com regulagem	Unidade	1	1	0	0	0	2	R\$7.999,90	R\$8.100,00	R\$7.900,00	R\$ 7.999,97	R\$ 15.999,93
53	446092	Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 34L, Potência: 1000W	Unidade	4	3	0	0	14	21	R\$940,00	R\$803,90	R\$754,96	R\$ 832,95	R\$ 17.492,02
54	419509	Microscópio binocular, iluminação de LED, controle coaxiais de focalização macrométrico par ajuste fino para 0,2mm, 4 objetivas de alta resolução e sistema óptico ao infinito, chave allen para ajuste de rotação de tubo e manual do fabricante em português	Unidade	3	0	0	6	0	9	R\$4.100,00	R\$5.062,77	R\$6.500,00	R\$ 5.220,92	R\$ 46.988,30
55	610259	Monitor Multiparâmetros, Tipo: De Monitorização P/ Débito Cardíaco, Não Invasivo, Parâmetros: Vs, Ivs, Dc, Ic, Rtp, Irtp Tipo De Tela: Tela Lcd/Led, Alta Resolução, Componentes: Memória, Alarme, Acessórios: Conector Usb, Completo Com Cabos	Unidade	2	1	0	3	0	6	R\$15.291,00	R\$16.273,85	R\$11.400,00	R\$ 14.321,62	R\$ 85.929,70
56	450465	Motor endodôntico, bivolt, funciona ligado à fonte ou bateria, escala de velocidade entre 250 e 1200 RPM, escala de controle de torque entre 0,6 e 4,0 Ncm, dispositivo de acordo com a diretiva dos dispositivos médicos 93/42/EEC, tela LCD	Unidade	2	1	1	0	0	4	R\$8.844,90	R\$8.235,30	R\$8.299,90	R\$ 8.460,03	R\$ 33.840,13
57	435788	Nebulizador Portátil, Tipo: Ultrassônico De Malha Vibratória, Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos, Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente, Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo, Fonte De Energia: Fonte de	Unidade	9	4	3	8	0	24	R\$143,00	R\$170,00	R\$189,00	R\$ 167,33	R\$ 4.016,00
58	238962	Otoscópio, tipo: clínico, modelo: portátil, alimentação: pilha, características adicionais: com lâmpada de fibra ótica e lente de aumento, Intensidade luminosa: 50.000 Lux. Lâmpada: 2.5V. Durabilidade da iluminação: 50.000 horas. Registro ANVISA.	Unidade	8	2	1	8	0	19	R\$250,00	R\$390,00	R\$430,00	R\$ 356,67	R\$ 6.776,67
59	441987	Oxímetro hospitalar portátil, tipo monitor	Unidade	3	2	0	6	0	11	R\$1.857,50	R\$1.997,99	R\$2.785,00	R\$ 2.213,50	R\$ 24.348,46
60	607402	Oxímetro digital de pulso portátil	Unidade	7	4	5	7	0	23	R\$1.370,00	R\$1.800,00	R\$2.575,26	R\$ 1.915,09	R\$ 44.046,99

61	421247	Padiola simples. equipamento projetado para o transporte de pacientes através do manuseio de 2 pessoas - cintos de segurança metálicos altamente resistentes. capacidade do paciente em até 120 Kg. Dimensões: altura mínima – 180 cm, altura máxima – 18 cm, largura aberta – 46 cm, largura	Unidade	3	3	0	5	0	11	R\$728,00	R\$900,00	R\$1.076,00	R\$ 901,33	R\$ 9.914,67
62	390248	Persiana rolo blackout 3,00 L X 1,50 A com redutor de peso	Unidade	2	2	0	0	0	4	R\$795,00	R\$940,00	R\$795,00	R\$ 843,33	R\$ 3.373,33
63	390248	Persiana vertical de tecido bege com bandô em polyester ALT 1,30M X LARG 2,70M	M2	7	7	0	0	0	14	R\$86,66	R\$92,00	R\$92,00	R\$ 90,22	R\$ 1.263,08
64	390248	Persiana vertical de tecido bege com bandô em polyester ALT 1,30M X LARG 1,70M	M2	5	5	0	0	0	10	R\$86,66	R\$92,00	R\$92,00	R\$ 90,22	R\$ 902,20
65	390248	Persiana vertical de tecido bege com bandô em polyester ALT 1,30M X LARG 2,10M	M2	2	2	0	0	0	4	R\$86,66	R\$92,00	R\$92,00	R\$ 90,22	R\$ 360,88
66	390248	Persiana vertical de tecido bege com bandô em polyester 1,30M X LARG 2,30M	M2	1	1	0	0	0	2	R\$86,66	R\$92,00	R\$92,00	R\$ 90,22	R\$ 180,44
67	484081	Poltrona tipo Presidente: fixa - modelo: com estofamento	Unidade	11	5	0	6	0	22	R\$1.497,30	R\$1.493,35	R\$1.419,00	R\$ 1.469,88	R\$ 32.337,43
68	486528	Poltrona, Altura: 0,70 M, Material Assento E Encosto: Espuma Injetada, Cor: Preta, Tipo: Fixa, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com Braços, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo Encosto: Média	Unidade	6	5	0	6	0	17	R\$1.400,00	R\$1.600,00	R\$1.908,00	R\$ 1.636,00	R\$ 27.812,00
69	262660	Prateleira hospitalar de aço em 5 níveis	Unidade	4	0	0	4	0	8	R\$449,90	R\$256,50	R\$393,97	R\$ 366,79	R\$ 2.934,32
70	620266	Quadro Branco - Moldura em alumínio 120 x 90	Unidade	1	1	0	0	0	2	R\$143,00	R\$189,90	R\$173,90	R\$ 168,93	R\$ 337,87

71	441901	Rx portátil, peso leve, bateria Li-Pol 22,2Vdc e 1.000mAh, ponto focal de 0,4mm e tubo do raio-x de 70kV.	Unidade	2	0	0	0	0	2	R\$21.357,90	R\$19.499,90	R\$19.500,00	R\$ 20.119,27	R\$ 40.238,53
72	424159	Scanner odontológico	Unidade	1	0	0	0	0	1	R\$72.900,00	R\$73.830,00	R\$124.200,00	R\$ 90.310,00	R\$ 90.310,00
73	428228	Simetrografo, de aluminio anodizado com plataforma para nivele	Unidade	1	0	0	0	0	1	R\$911,31	R\$979,90	R\$941,00	R\$ 944,07	R\$ 944,07
74	609773	Step, equipamento de condicionamento fisico, com material tipo EVA, de dimensoes: 60x30x10	Unidade	3	2	0	0	0	5	R\$240,87	R\$153,00	R\$148,27	R\$ 180,71	R\$ 903,57
75	427408	Tabua de AVD's, material de atividade de vida diaria, de madeira, dimensões: 20x55x35	Unidade	2	2	0	0	0	4	R\$169,07	R\$208,95	R\$176,61	R\$ 184,88	R\$ 739,51
76	470801	Televisor 42, smart TV, Full HD, entrada HDMI	Unidade	4	2	0	0	0	6	R\$1.614,91	R\$1.329,05	R\$1.319,00	R\$ 1.420,99	R\$ 8.525,92
77	479242	Televisor, smart tv, 43", bivolt	Unidade	1	1	0	0	0	2	R\$1.698,61	R\$1.424,05	R\$1.370,61	R\$ 1.497,76	R\$ 2.995,51
78	600261	Termômetro digital	Unidade	40	10	0	0	0	50	R\$26,99	R\$33,99	R\$36,00	R\$ 32,33	R\$ 1.616,33

79	611338	Travesseiro, de espuma com revestimento de courvin	Unidade	6	3	0	0	0	9	R\$61,66	R\$59,90	R\$59,00	R\$ 60,19	R\$ 541,68
80	349869	Válvula reguladora de duplo estágio para cilindro de oxigênio	Unidade	20	10	0	20	0	50	R\$279,20	R\$299,90	R\$350,00	R\$ 309,70	R\$ 15.485,00
81	617362	Vibrador de Gesso Odontológico para consultório	Unidade	2	1	2	0	0	5	R\$369,90	R\$314,90	R\$369,90	R\$ 351,57	R\$ 1.757,83
T O T A L									872				R\$ 603.033,91	R\$ 1.910.073,69

PAULA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA SOARES
Equipe de apoio

STEFANNIE PARANHOS DA COSTA ALVES
Equipe de apoio

BARBARA CASTRO DA CUNHA
Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64307.008420/2024-58

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A presente licitação por Sistema de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura e eventual de material médico hospitalar e laboratorial permanente, visando atender às necessidades dos diversos setores do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV) e outros vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 2.2. As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de material.
- 2.3. A aquisição de material médico hospitalar e laboratorial permanente faz-se necessária para manter a realização dos atendimentos médicos, laboratoriais, odontológicos, fisioterapêuticos do PMGu/BV e OM's vinculadas, possibilitando que aconteçam as medidas preventivas, visando o atendimento, tratamento de doenças e agravos, redução de danos, manutenção, reabilitação, promoção, diagnóstico e proteção à saúde da família militar em Boa Vista - RR e consequentemente, a diminuição dos gastos com encaminhamentos para credenciados.

3. Área requisitante

1ª Brigada de Infantaria de Selva/Posto Médico de Guarnição de Boa Vista	Barbara Castro da Cunha
1ª Brigada de Infantaria de Selva/Posto Médico de Guarnição de Boa Vista	Paulo do Nascimento Monteiro Borges Lima Soares Stefannie
1ª Brigada de Infantaria de Selva/Posto Médico de Guarnição de Boa Vista	Paranhos da Costa Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Todos os itens devem concordar com as Resoluções da ANVISA, Norma e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação e/ou do Ministério da Saúde;
- 4.2. Qualquer despesa inerente ao processo logístico para entrega dos itens ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.
- 4.3. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante;
- 4.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos medicamentos a serem substituídos.
- 4.5. Os insumos de vem ser entregues com mesmas as especificações contidas no Termo de Referência.

4.6. O prazo de entrega dos materiais são de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, no **POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA** situado na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira, no horário das **08 horas às 11 horas e 30 minutos**.

5. LevantamentodeMercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. PreconizaalNn.º65,de7dejulhode 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5.3. A definição dos valores de referência foi realizada com a utilização do sistema Painel de Preços, fornecedores e de mídia especializada, para consulta de valores praticados pela administração pública federal. A média de preços foi a metodologia utilizada para cálculo dos valores de referência, visando a definição de preços representativos e ampliação da competitividade.

5.4. Quanto ao valor de cada item, é importante destacar que estes foram analisados de forma crítica, sendo que não foram encontrados discrepâncias nos valores apresentados, sendo que estes representam os valores reais de mercado e, após análise de tais pesquisas, estas foram consideradas aptas a comporem o mapa comparativo, evitando dessa forma, a contratação por preços acima do valor de mercado ou licitação fracassada por preços inexequíveis.

5.5. Por fim, ressalta-se que os valores encontrados são representativos dos valores praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo teve por objetivo analisar a viabilidade de aquisição de materiais médicos hospitalares e laboratoriais, a fim de garantir assistência aos usuários do FUSEX, que necessitam diariamente de assistência médica, odontológica, laboratorial, fisioterápica, dentre outras especialidades de saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A metodologia utilizada para apurar o quantitativo necessário para consumo em 12 (doze) meses deu-se em função do último ano, levando em conta também o acréscimo de pacientes que fazem uso do FUSEX, bem como da ampliação dos atendimentos.

7.2. Conforme prescreve o inciso I do art. 40 da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, as condições da aquisição e pagamento serão semelhantes às do setor privado.

7.3. A tabela abaixo apresenta a quantidade estimada para a aquisição de material permanente de saúde (PAASSEX):

PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAL PAASSEX 2024/2025									
Ordem	Catmat	Descrição sucinta do equipamento	Unidade	Quantidade	PREÇO1	PREÇO2	PREÇO3	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	458191	Aparelho ar condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 btus, modelo: split inverter, características adicionais: 1 controler remoto/display digital /timer, Tipo split, tensão: 110/220 v.	UND	6	R\$3,141.63	R\$2,962.70	R\$2,898.00	R\$3,000.78	R\$18,004.66
2	463429	Aparelho de ultrassom, material gabinete eled/lcd, sensível ao toque, aplicação diagnóstica, características adicionais: doppler colorido/cego /pulsado/bidirecional, componentes linear /convexo/setorial /elastografia/outros componentes: transesofágico, endoscópio, intraoperatório, componentes adicionais: software n3 Damão livre automático, com carrinho.	UND	1	R\$215,000.00	R\$255,000.00	R\$309,500.00	R\$259,833.33	R\$259,833.33
3	415956	Aparelho eletroestimulador neuromuscular, TEN S, com 04 canais independentes, controle digital	UND	2	R\$1,150.00	R\$1,270.00	R\$1,288.00	R\$1,236.00	R\$2,472.00
4	348004	Impressora de senhas de até seis tipos de atendimentos configuráveis. Imprime senhas com ou sem letras, logomarca, textos, hora e data da impressão, além de permitir diversos relatórios, permite impressão de até quatro diferentes tipos de desenho, layout de senhas totalmente configurados. Impressão de senhas com data e hora, de acordo com a legislação operacional	UND	5	R\$499.00	R\$574.59	R\$659.00	R\$577.53	R\$2,887.65

		sicronia com painéis desenha, através de cabo de comunicação serial, permitindo que o painel chame apenas as senhas que foram na impressora evitando erros e chamadas desnecessárias de senha. tipo de papel: papel térmico, em bobinas térmicas de senha de 79mm de largura. acionamento de senhas através de push-buttons							
5	458192	Aparelho ar condicionado 12.000 Btus 220V, inverter.	UND	7	R\$2,000.00	R\$2,124.55	R\$2,875.82	R\$2,333.46	R\$16,334.20
6	480928	Aparelho ar condicionado 24.000 Btus 220V, inverter.	UND	1	R\$3,850.00	R\$4,059.99	R\$4,499.00	R\$4,136.33	R\$4,136.33
7	463213	Ar Condicionado Split inverter 30.000 Btus	UND	3	R\$4,680.00	R\$5,228.07	R\$5,447.00	R\$5,118.36	R\$15,355.07
8	450747	Ar Condicionado, refrigeração - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração :60.000 Btus, tensão :220 V, tipo: multisplit, modelo: controler remoto ,(unidade evaporadora), características adicionais: 1: 2 evaporadora: 18.00 e 1 evaporadora: 24.000 Btus.	UND	3	R\$10,258.09	R\$14,490.00	R\$14,698.00	R\$13,148.70	R\$39,446.09
9	365063	Armário Vitrine com Porta. Estante para medicamentos.	UND	2	R\$1,495.00	R\$1,579.14	R\$1,891.81	R\$1,655.32	R\$3,310.63
10	344981	Balança digital de pesagem humana	UND	2	R\$920.00	R\$1,174.00	R\$1,195.08	R\$1,096.36	R\$2,192.72
11	426464	Bandeja Auxiliar Odontológica	UND	1	R\$292.00	R\$470.90	R\$517.91	R\$426.94	R\$426.94
12	437547	Banho ultrassônico, ajustado digital, com painel de controle volume até 10L	UND	6	R\$3,784.00	R\$4,108.45	R\$5,180.10	R\$4,357.52	R\$26,145.10
13	426691	Barra Paralela, com 6 barras verticais, com regulagem de altura e largura, em aço inoxidável, tipo corrimão, com piso de madeira e revestimento antiderrapante	UND	1	R\$4,999.99	R\$5,068.00	R\$5,526.68	R\$5,198.22	R\$5,198.22
14	610437	Bebidouro Frisbel 25 Litros Coluna Evox RA025 – 127 Volts	UND	2	R\$1,487.16	R\$1,600.00	R\$1,868.00	R\$1,651.72	R\$3,303.44
15	377130	Bicicleta ergométrica (tipo mini bike), portátil, mecânica, pedais magnéticos e com painel	UND	2	R\$1,800.00	R\$2,000.00	R\$2,930.00	R\$2,243.33	R\$4,486.67
16	444941	Bicicleta ergométrica horizontal, assento anatômico,	UND	1	R\$1,200.00	R\$1,320.00	R\$1,400.00	R\$1,306.67	R\$1,306.67

		com regulagem, estruturadaço, modelo horizontal, tipo magnetica							
17	382084	Bosu,balanceballcomelastico com pegada, de latex,meia bola	UND	1	R\$507.90	R\$569.90	R\$659.00	R\$578.93	R\$578.93
18	460542	Cadeira de Escritório giratória com apoio de braço	UND	5	R\$455.00	R\$617.00	R\$790.00	R\$620.67	R\$3,103.33
19	390178	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor preta, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro.	UND	16	R\$844.99	R\$948.87	R\$1,590.00	R\$1,127.95	R\$18,047.25
20	466696	Colchão \ tipos espuma poliuretano \ Densidade D33 \ tecido de revestimento: sintético nápa / couro \ tamanho largura x comprimento: 0,78x1,88 m, altura 0,17 m, impermeável.	UND	11	R\$388.00	R\$484.00	R\$553.86	R\$475.29	R\$5,228.15
21	248184	Colete de imobilização, material: tecido sintético haste de madeira maciça \ modelo: resgate tipo keda \ tipo fechamento: 5 cintos com fivelas de poliâmida \ componentes: jogo de tirantes e almofadas \, capacidade: 120kg \ tamanho: 82cm, aplicação: regate de feridos politraumatizados.	UND	2	R\$275.00	R\$290.00	R\$291.86	R\$285.62	R\$571.24
22	416014	Compressor de ar 120 litros, sem necessidade de lubrificação, baixo nível de ruído	UND	1	R\$4,599.00	R\$5,800.00	R\$7,614.00	R\$6,004.33	R\$6,004.33
23	413210	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno, 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anti corrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	UND	5	R\$1,849.00	R\$2,170.00	R\$2,799.90	R\$2,272.97	R\$11,364.83

25	462193	Desfibrilador Externo Automático- Desfibrilador Tipo: Externo Automático , Tipo Onda: Bifásica , Tempo Máximo Carga: Até 6 S, Memória: Grava Ecg/Eventos , Peso: Até 3KG, Alimentação: Bateria Interna Recarregável , Componente: Pás Adesivas Descartáveis, Características Adicionais: Comando De Voz , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta	UND	7	R\$7,650.00	R\$8,000.00	R\$8,500.00	R\$8,050.00	R\$56,350.00
26	452823	Destilador Água Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60 , Aplicação: Uso Odontológico , Material: Aço Inoxidável	UND	5	R\$650.00	R\$790.00	R\$1,099.00	R\$846.33	R\$4,231.67
27	466475	Diapaseia	UND	2	R\$101.90	R\$115.04	R\$129.94	R\$115.63	R\$231.25
28	448684	Digitalizador de imagem radiográfica scanner ps eagle odontológico	UND	1.00	R\$27,785.00	R\$27,785.00	R\$23,705.70	R\$26,425.23	R\$26,425.23
29	465055	Dinamômetro digital de mão	UND	2.00	R\$2,806.25	R\$1,047.96	R\$3,000.00	R\$2,284.74	R\$4,569.47
30	486564	Eliptico, para trabalhos simultâneos musculares das pernas e braços, com painel, de aço carbono, bivolt	UND	1.00	R\$3,608.47	R\$7,798.00	R\$7,999.00	R\$6,468.49	R\$6,468.49
31	469312	Equipamento Laser terapêutico	UND	5.00	R\$3,640.03	R\$3,633.30	R\$3,674.88	R\$3,649.40	R\$18,247.02
32	473316	Escada de uso hospitalar de dois degraus	UND	4.00	R\$145.00	R\$205.00	R\$184.00	R\$178.00	R\$712.00
33	432482	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE DIGITAL	UND	13.00	R\$143.30	R\$180.00	R\$124.90	R\$149.40	R\$1,942.20
34	436498	Esfigmomanômetro de braço + B19: I26 digital	UND	11.00	R\$189.00	R\$200.00	R\$210.00	R\$199.67	R\$2,196.33
35	434229	Esfigmomanômetro de pedestal	UND	3.00	R\$65.00	R\$66.00	R\$77.61	R\$69.54	R\$208.61
36	312693	Espelho de postura, com moldura de madeira	UND	2.00	R\$265.00	R\$270.83	R\$58.37	R\$198.07	R\$396.13
37	438928	Estetoscópio	UND	5.00	R\$300.00	R\$147.00	R\$243.59	R\$230.20	R\$1,150.98
38	410459	Fotopolimerizador odontológico multifunção de alumínio aeroespacial	UND	4.00	R\$12,900.00	R\$12,899.90	R\$12,900.00	R\$12,899.97	R\$51,599.87

39	251065	ArmárioGabineteOdontológicoMaterial:Aço,Revestimento:Pintura, Cor: Cinza ouBranco,MaterialTampo:AçoInoxidável,Quantidade Gavetas: 6, Altura:85CM, Profundidade:36CM,	UND	2.00	R\$1,268.91	R\$1,300.14	R\$1,271.88	R\$1,280.31	R\$2,560.62
----	--------	--	-----	------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

		Largura:47CM,TipoPés:Com Rodízio, Aplicação:GuardaMaterial Odontológico							
40	342825	Kit martelos de reflexoneurológico,comp ostopor:01marteloBuck,0 1MarteloBabinski, 01 martelo Taylor	UND	2.00	R\$199.90	R\$125.90	R\$161.99	R\$162.60	R\$325.19
41	393411	KitOxigênioPortátil5 LitrosAlumíniocomBolsa paratransporte	UND	3.00	R\$1,407.98	R\$1,407.72	R\$1,415.50	R\$1,410.40	R\$4,231.20
42	441158	Laser terapêutico duoportátil, uso odontológico,embalagem com canetaportátilcomlasers66 0nm 808nm; 1 óculosprofissionalparapro teção dos dois comprimento s de onda e 1 óculos de proteção para o paciente;manual de instruções;fonte de alimentação; carregadorePulseiraLIB.	UND	1.00	R\$5,295.00	R\$3,500.00	R\$4,409.89	R\$4,401.63	R\$4,401.63
43	480248	Legg press, equipamentodecondiciona mentofísico,de aço temperado, paraquadríceps(pernas),par a trabalho de flexo- extensão para pernas	UND	1.00	R\$10,900.00	R\$14,900.00	R\$11,600.00	R\$12,466.67	R\$12,466.67
44	441485	Lixeira comum 50 litros,tampaemaçoinoxidáv ele acionadaporpedal.	UND	8.00	R\$285.00	R\$287.00	R\$369.90	R\$313.97	R\$2,511.73
45	409684	Lixeira coleta seletiva 50litros(verde,amarelo,azul evermelha)	UND	8.00	R\$590.00	R\$640.00	R\$470.00	R\$566.67	R\$4,533.33
46	441485	Lixeira50litros,tampapeda l, cor branca. Adicionais:hasteepedalpara acionamento da tampa.	UND	8.00	R\$304.71	R\$350.00	R\$499.00	R\$384.57	R\$3,076.56
47	363941	Localizador Apical	UND	4.00	R\$1,799.90	R\$1,796.31	R\$1,995.90	R\$1,864.04	R\$7,456.15
48	478450	Longarinamaterialassento encosto: Compensado /EspumaInjetada,Material Revestimento Assento EEncosto:TecidoQuantida de Assentos: 3UN,CaracterísticasAdicio nais: Bordas DeProteçãoEmPvc,Materi alEstrutura:AçoAcabamen toSuperficialLongarina: Pintura Em Epóxi	UND	8.00	R\$996.66	R\$540.50	R\$1,077.00	R\$871.39	R\$6,971.09
49	169917	Máquinadelavar roupas 14kg,lavae seca.	UND	1.00	R\$2,199.00	R\$2,041.55	R\$2,449.00	R\$2,229.85	R\$2,229.85
50	603343	MesadeEscritório RetangularemMDF	UND	2.00	R\$975.00	R\$2,346.00	R\$2,733.00	R\$2,018.00	R\$4,036.00

51	390712	Mesaescritórioformato em"L"	UND	7.00	R\$1,605.00	R\$1,510.00	R\$987.99	R\$1,367.66	R\$9,573.64
----	--------	--------------------------------	-----	------	-------------	-------------	-----------	-------------	-------------

52	480148	Mesa flexora, equipamento de condicionamento físico, com regulagem de carga, aço de carbono	UND	1.00	R\$7,999.90	R\$8,100.00	R\$7,900.00	R\$7,999.97	R\$7,999.97
53	446092	Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 34L, Potência: 1.000 W, voltagem: 110 / 220V	UND	4.00	R\$940.00	R\$803.90	R\$754.96	R\$832.95	R\$3,331.81
54	419509	Microscópio binocular, iluminação de LED, controle coaxiais defocalização macrométrica para ajuste fino para 0,2mm, 4 objetivas de alta resolução sistema óptico infinito, chave allen para ajuste de rotação do tubo e manual do fabricante em português	UND	3.00	R\$4,100.00	R\$5,062.77	R\$6,500.00	R\$5,220.92	R\$15,662.77
55	610259	Monitor Multiparâmetros, Tipo: De Monitorização P/Débito Cardíaco, Não Invasivo, Parâmetros: Vs, Ivs, Dc, Ic, Rtp, Irtp Tipo De Tela: Tela Lcd / Led, Alta Resolução, Componentes: Memória, Alarma, Acessórios: Conector Usb, Completo Com Cabos	UND	2.00	R\$15,291.00	R\$16,273.85	R\$11,400.00	R\$14,321.62	R\$28,643.23
56	450465	Motorendodôntico, bivolt, funciona ligado à fonte ou bateria, escala de velocidade entre 250 e 1200 RPM, escala de controle de torque entre 0,6 e 4.0 Ncm, dispositivo de acordo com a diretiva dos dispositivos médicos 93/42/EEC, tela LCD ampla e colorida, 6 programas pré-definidos (wave on, protaper universal, protaper next, pathfile, reciprocate) e 7 programas livres, contra-ângulo com cabeça pequena e possibilidade de ajuste de posição, bateria com autonomia de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas, acionamento manual da peça de mão. Equipamento Odontológico, Tipo: P/Endodontia, Aspecto Físico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operação Lcd Indicação: P/Rotação	UND	2.00	R\$8,844.90	R\$8,235.30	R\$8,299.90	R\$8,460.03	R\$16,920.07

		Continua E MovimentoReciprocante ,Fonte:Bivolt,Component es:Micromotor,ContraÂn guloAutoclavável,Rotaçã o:MáximoCercaDe 1.200 RPM, ComponentesAdicionais 1:Transformado, Bateria							
57	435788	NebulizadorPortátil,Tipo: Ultrassônico De MalhaVibratória,Modelo:P ortátil, P/ Inalação DeMedicamentos,Ajuste: Modo Contínuo EIntermitente,Material:Re gulador C/ GabinetePlástico,Compone ntes:C/Cabo, Fonte De Energia:Fonte de Alimentação E BateriaRecarregável.	UND	9.00	R\$143.00	R\$170.00	R\$189.00	R\$167.33	R\$1,506.00
58	238962	Otoscópio, tipo: clínico,modelo:portátil,ali mentação:pilha,caracteristi casadicionais:comlâmpada defibraópticae lente de aumento,Intensidadelumin osa: 50.000Lux.Lâmpada:2.5V. Durabilidadedailuminação :50.000horas. Registro ANVISA.	UND	8.00	R\$250.00	R\$390.00	R\$430.00	R\$356.67	R\$2,853.33
59	441987	Oxímetro hospitalar portátil, tipo monitor	UND	3.00	R\$1,857.50	R\$1,997.99	R\$2,785.00	R\$2,213.50	R\$6,640.49
60	607402	Oxímetrodigitaldepulso portátil	UND	7.00	R\$1,370.00	R\$1,800.00	R\$2,575.26	R\$1,915.09	R\$13,405.61
61	421247	Padiolasimples.equipamen toprojetadopara o transporte depacientes através domanuseio de 2 pessoas -cintos de segurançametálicosaltame nteresistentes. capacidade dopaciente em até 120 Kg.Dimensões:alturamíni ma-180cm,alturamáxima- 18cm,larguraaberta-46cm, largura fechada - 46cm,comprimento fechad o- 85 cm,peso bruto do produto - 8 Kg	UND	3.00	R\$728.00	R\$900.00	R\$1,076.00	R\$901.33	R\$2,704.00
62	390248	Persianaroloblackout3,00L X1,50 Acomredutor de peso	UND	2.00	R\$795.00	R\$940.00	R\$795.00	R\$843.33	R\$1,686.67
63	390248	Persianaverticaldetecidobe ge com bandô empolyester ALT 1,30M X LARG2,70M	mZ	7.00	R\$86.66	R\$92.00	R\$92.00	R\$90.22	R\$631.54
		Persianaverticaldetecido							

64	390248	bege com bandô empolyesterALT1,30MX LARG1,70M	mZ	5.00	R\$86.66	R\$92.00	R\$92.00	R\$90.22	R\$451.10
65	390248	Persiana vertical de tecido bege com bandô empolyester ALT 1,30M X LARG2,10M	mZ	2.00	R\$86.66	R\$92.00	R\$92.00	R\$90.22	R\$180.44
66	390248	Persiana vertical de tecido bege com bandô empolyester1,30MXLARG2,30M	mZ	1.00	R\$86.66	R\$92.00	R\$92.00	R\$90.22	R\$90.22
67	484081	Poltrona tipo Presidente: fixa - modelo: com estofamento	UND	11.00	R\$1,497.30	R\$1,493.35	R\$1,419.00	R\$1,469.88	R\$16,168.72
68	486528	Poltrona, Altura: 0,70 M, Material Assento E Encosto: Espuma Injetada, Cor: Preta, Tipo: Fixa, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com Braços, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo Espaldar: Médio	UND	6.00	R\$1,400.00	R\$1,600.00	R\$1,908.00	R\$1,636.00	R\$9,816.00
69	262660	Prateleira hospitalar de aço em 5 níveis	UND	4.00	R\$449.90	R\$256.50	R\$393.97	R\$366.79	R\$1,467.16
70	620266	Quadro Branco - Moldura em alumínio 120 x 90	UND	1.00	R\$143.00	R\$189.90	R\$173.90	R\$168.93	R\$168.93
71	441901	Rx portátil, peso leve, bateria Li-Pol 22,2Vdc e 1.000mAh, ponto focal de 0,4mm, tubo dorado - x de 70kV.	UND	2.00	R\$21,357.90	R\$19,499.90	R\$19,500.00	R\$20,119.27	R\$40,238.53
72	424159	Scanner odontológico	UND	1.00	R\$72,900.00	R\$73,830.00	R\$124,200.00	R\$90,310.00	R\$90,310.00
73	428228	Simetrografo, de alumínio anodizado com plataforma para nivelamento	UND	1.00	R\$911.31	R\$979.90	R\$941.00	R\$944.07	R\$944.07
74	609773	Step, equipamento de condicionamento físico, com material tipo EVA, de dimensões: 60x30x10	UND	3.00	R\$240.87	R\$153.00	R\$148.27	R\$180.71	R\$542.14
75	427408	Tabua de AVD's, material de atividade de vida diária, de madeira, dimensões: 20x55x35	UND	2.00	R\$169.07	R\$208.95	R\$176.61	R\$184.88	R\$369.75
76	470801	Televisor 42", smart TV, Full HD, entrada HDMI	UND	4.00	R\$1,614.91	R\$1,329.05	R\$1,319.00	R\$1,420.99	R\$5,683.95
77	479242	Televisor, smart tv, 43", bivolt	UND	1.00	R\$1,698.61	R\$1,424.05	R\$1,370.61	R\$1,497.76	R\$1,497.76
78	600261	Termômetro digital	UND	40.00	R\$26.99	R\$33.99	R\$36.00	R\$32.33	R\$1,293.07
79	611338	Travesseiro, de espuma com revestimento de courvin	UND	6.00	R\$61.66	R\$59.90	R\$59.00	R\$60.19	R\$361.12
80	349869	Válvula reguladora de duplo estágio para cilindro de oxigênio	UND	20.00	R\$279.20	R\$299.90	R\$350.00	R\$309.70	R\$6,194.00

81	617362	Vibrador de Gesso Odontológico para consultório	UND	2.00	R\$369.90	R\$314.90	R\$369.90	R\$351.57	R\$703.13
								Total	R\$1,028,503.33

8. Estimativo do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.028.503,33** (hum milhão, vinte e oito mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que está preconizado no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V- atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

9.2. Considerando que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

9.3. Justifica-se o parcelamento da solução visto que atende aos critérios estabelecidos na Lei 14.133, de 2021. Ainda neste tocante, insta salientar que o critério de julgamento será o "menor preço por item", de modo a não comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Posto Médico de Guarnição de Boa Vista não possui atualmente contratações correlatas e /ou interdependentes, visando aquisição deste mesmo objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais a serem adquiridos já estão previstos e alinhados como Plano Anual de Contratação 2024/2025.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se que a nova contratação atenda aos seguintes efeitos:

12.1.1. Almeja-se que os insumos ofertados estejam de acordo com as especificações, quantidades e qualidade estimadas por essa Organização Militar, bem como o valor mostre ser vantajoso para a administração pública.

12.1.2. Assegurar a atenção integral de qualidade aos pacientes desta Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente processo, os critérios de sustentabilidade ambiental adotados estão estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos

seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Ainda neste âmbito, nos termos do art. 7º da Lei 12.305, de 2010:

XI- prioridade, na aquisição e contratação governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII- integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII- estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV- incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV- estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

14.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, serão observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU.

14.4. O Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, se compromete a seguir critérios e práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, no fornecimento dos bens – e a premissa é que preservem o caráter competitivo do certame.

15. Plano Diretor de Logística Sustentável

15.1. Considerando o objetivo e as ações referentes aos critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, a presente aquisição está devidamente contemplada no Plano Diretor de Logística Sustentável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo técnico preliminar descrito acima, esta equipe declara **viável** o processo licitatório para a aquisição de materiais médicos hospitalar e laboratoriais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA DONASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 14:24:12.

STEFANNIEPARANHOSDACOSTAALVES

Equipedeapoio

BARBARACASTRODACUNHA

Equipedeapoio

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64124.003458/2024-82

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente licitação, conduzida por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo a aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares e laboratoriais. Essa aquisição visa suprir as necessidades da Seção de Saúde do 1º Batalhão Logístico de Selva, garantindo o atendimento adequado às demandas de saúde dos militares e colaboradores da unidade, assegurando a manutenção da capacidade operacional e a prontidão médica em operações e atividades diárias.

2.2. Além disso, esta ação está alinhada com os **Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO)** do Batalhão:

- **OEO 2:** Cooperar com o desenvolvimento regional e o bem-estar social, ao promover condições adequadas de saúde para o efetivo e a comunidade envolvida.
- **OEO 5:** Proporcionar a infraestrutura física e administrativa necessárias ao cumprimento da missão do Batalhão, garantindo que a Seção de Saúde disponha dos materiais e recursos essenciais para seu pleno funcionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Batalhão Logístico de Selva / Seção de Saúde	HIGOR BRUNO DA SILVA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todos os itens devem concordar com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação e/ou do Ministério da Saúde;

4.2. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

4.3. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

4.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos insumos a serem substituídos.

4.5. Os insumos devem ser entregues com mesmas as especificações contidas no Termo de Referência.

4.6. O prazo de entrega dos medicamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, no endereço do 1º B Log SI, situado na Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista/RR, CEP: 69308-150 – Almoxarifado/ 1º

B Log SI, nos dias úteis, no horário de 07:30 horas às 17:00 horas, de segunda a quinta, e de 07:30 horas às 11:00 horas, nas sextas-feiras.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Preconiza a IN n.º 65, de 7 de julho de 2021: Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5.3. A definição dos valores de referência foi realizada com a utilização do sistema Painel de Preços, fornecedores em mídia especializada, para consulta de valores praticados pela administração pública federal. A média de preços foi a metodologia utilizada para cálculo dos valores de referência, visando a definição de preços representativos e ampliação da competitividade.

5.4. Quanto ao valor de cada item, é importante destacar que estes foram analisados de forma crítica, sendo que não foram encontrados discrepâncias nos valores apresentados, sendo que estes representam os valores reais de mercado e, após análise de tais pesquisas, estas foram consideradas aptas à comporem o mapa comparativo, evitando dessa forma, a contratação por preços acima do valor de mercado ou licitação fracassada por preços inexequíveis.

5.5. Por fim, ressalta-se que os valores encontrados são representativos dos valores praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo teve por objetivo analisar a viabilidade de aquisição de materiais médico hospitalares e laboratoriais, a fim de garantir assistência aos usuários do FUSEX, que necessitam diariamente de assistência médica, odontológica, laboratorial, dentre outras especialidades de saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 7 da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, o setor requisitante (Seção de Saúde) realizou o levantamento das necessidades, de acordo com termo de referência disponibilizado no sistema COMPRASNET pela UGG e quantificou formalmente por via documental e por meio do sistema COMPRASNET as necessidades do 1º B Log SI. Por fim, ressaltou que o setor requisitante baseou-se de forma complementar em contratações anteriores deste objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 269.299,27

8.1. O custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 269.299,27 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove e vinte sete centavos)**, conforme relacionado no Termo de Manifestação de Interesse.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o que está preconizado no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

9.2. Considerando que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos: § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Justifica-se o parcelamento da solução visto que atende aos critérios estabelecidos na Lei 14.133. de 2021. Ainda neste tocante, insta salientar que o critério de julgamento será o "menor preço por item", de modo a não comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O 1º Batalhão Logístico de Selva não possui atualmente contratações correlatas e /ou interdependentes, visando aquisição deste mesmo objeto

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os serviços a serem contratados já estão previstos e alinhados com o Plano Anual de Contratação 2024/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Almeja-se que os insumos ofertados estejam de acordo com as especificações, quantidades e qualidade estimadas por essa Organização Militar, bem como o valor mostre ser vantajoso para a administração pública.

12.1.2. Assegurar atenção integral de qualidade aos pacientes desta Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente processo, os critérios de sustentabilidade ambiental adotados estão estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Ainda neste âmbito, nos termos do art. 7º da Lei 12.305, de 2010:

XI – prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII – integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII – estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV – incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV – estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

14.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, serão observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU.

14.4. A seção de Saúde do 1º Batalhão Logístico de Selva, se compromete a seguir critérios e práticas desustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, no fornecimento dos bens – e a premissa é que preservem o caráter competitivo do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de planejamento declara esta contratação, pautada nos princípios legais da Administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEX FONTENELE DE ALMEIDA

Equipe de apoio



HIGOR BRUNO DA SILVA

Respondendo pela Seção de Saúde do 1º BLogSI

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A presente licitação por Sistema de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura e eventual de material permanente hospitalar e odontológico, visando atender às necessidades da Farmácia do 6º Batalhão De Engenharia De Construção Boa Vista RR (6º BEC/RR), vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 2.2. As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de material.
- 2.3. A aquisição de material médico hospitalar e laboratorial faz-se necessária para manter a realização dos atendimentos médicos, laboratoriais e odontológicos do 6ºBec/BV e OM's vinculadas, possibilitando que aconteçam as medidas preventivas, visando o atendimento, tratamento de doenças e agravos, redução de danos, manutenção, reabilitação, promoção, diagnóstico e proteção à saúde da família militar em Boa Vista-RR e conseqüentemente, a diminuição dos gastos com encaminhamentos para credenciados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª Brigada de Infantaria de Selva /6ºBatalhão de Engenharia de Construção/ Farmácia	Nayara Batalha Maduro Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Todos os itens devem concordar com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação e/ou do Ministério da Saúde;
- 4.2. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.
- 4.3. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante; UASG 160482 Estudo Técnico Preliminar 18/2024 2 de 29
- 4.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos insumos a serem substituídos.
- 4.5. Os insumos devem ser entregues com mesmas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.6. O prazo de entrega dos medicamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, no 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO Situado na Avenida Capitao Ene Garcez, N° 1037, Bairro Mecejana CEP: 69304-000, Boa Vista- RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 Horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Preconiza a IN n.º 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. UASG 160482 Estudo Técnico Preliminar 18/2024 3 de 29

5.3. A definição dos valores de referência foi realizada com a utilização do sistema Painel de Preços, fornecedores e mídia especializada, para consulta de valores praticados pela administração pública federal. A média de preços foi a metodologia utilizada para cálculo dos valores de referência, visando a definição de preços representativos e ampliação da competitividade.

5.4. Quanto ao valor de cada item, é importante destacar que estes foram analisados de forma crítica, sendo que não foram encontrados discrepâncias nos valores apresentados, sendo que estes representam os valores reais de mercado e, após análise de tais pesquisas, estas foram consideradas aptas à comporem o mapa comparativo, evitando dessa forma, a contratação por preços acima do valor de mercado ou licitação fracassada por preços inexequíveis.

5.5. Por fim, ressalta-se que os valores encontrados são representativos dos valores praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo teve por objetivo analisar a viabilidade de aquisição de materiais medico hospitalares, a fim de garantir assistência aos usuários do FUSEX, que necessitam diariamente de assistência médica e odontológica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR DE REFERENCIA	TOTAL
6	480928	Aparelho ar condicionado- Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ,	Unid	2	R\$ 4.136,33	R\$ 8.272,66
		Bebedouro Água- Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Saídas Uma P/				

14	610437	Água Gelada E Uma P/ Água Natural, Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 25 L,	Unid	1	R\$ 1.651,72	R\$ 1.651,72
21	248184	Colete imobilização- Material: Tecido Sintético E Haste De Madeira Maciça, Modelo: Resgate Tipo Ked, Tipo Fechamento: 5 Cintos Com Fivelas De Poliamida, Componentes: Jogo De Tirantes E Almofadas, Capacidade: 120 KG, Tamanho: 82 CM, Aplicação: Resgate De Feridos Politraumatizados	Unid	4	R\$ 285,62	R\$ 1.142,48
22	416014	Compressor de ar odontológico- Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110 /220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	Und	1	R\$ 6.004,33	R\$ 6.004,33
26	452823	Destilador água- Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60, Aplicação: Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável,	Und	1	R\$ 846,33	R\$ 846,33
47	363941	Peças - equipamento odontológico- Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Localizador Apical , Comando: Computadorizado , Aplicação: Tratamento Canal	Und	3	R\$ 1.864,04	R\$ 5.592,12
81	617362	Equipamento prótese / órtese dental- Tipo: Vibrador De Gesso, Aplicação: Para Moldagem, Gesso E Revestimento, Composição: Mesa Removível, Base Com Ventosas Para Fixação, Características: Vibração Regulável, Chave Liga-Desliga, Voltagem: 110/220,	Unid	2	R\$ 351,57	R\$ 703,14
34	436498	Esfigmomanômetro- Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Und	10	R\$ 199,67	R\$ 1.999,67
10	344981	Balança pesar pessoas- Capacidade: 200 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Mostrador Lcd E Antropômetro,	Und	1	R\$ 1.096,36	R\$ 1.096,36
18	460542	Cadeira escritório- Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico E Poliéster, Material Encosto: 100 % Poliéster, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Encosto Em Tela, Cor Estrutura: Preta,	Unid	10	R\$ 620,67	R\$ 6.206,70

49	438940	Máquina lavar roupa- Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Cor: Branca, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Lavadora E Secadora, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável,	Unid	1	R\$ 2.229,85	R\$ 2.229,85
56	450465	Equipamento odontológico- Equipamento Odontológico Tipo: Endodontia, P/ Instrumentação E Localização Apical , Aspecto Físico: Motor Bancada, Pannel Lcd, Ajuste Digital , Componentes: Micromotor, Contra-Ângulo, Cabos De Medições , Componentes Adicionais 1: Clip Labial, Conectores, Chave, Pedal, Bateria , Características Adicionais 1: Máx. Cerca 600 Rpm	Unid	1	R\$ 8.460,03	R\$ 8.460,03
60	607402	Oxímetro uso médico- Tipo: Pulso, Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H, Alimentação: Bateria, Acessórios: C/ Sensor,	Und	5	R\$ 1.915,09	R\$ 9.575,45
57	435788	Nebulizador- Tipo*: Ultrassônico, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia,	unid	3	R\$ 167,33	R\$ 501,99
58	238962	Otoscópio- Tipo: Clínico, Modelo: Portátil, Alimentação: Pilha, Características Adicionais: Com Lâmpada De Fibra Ótica E Lente De Aumento,	Und	1	R\$ 356,67	R\$ 356,67
TOTAL					R\$ 54.639,50	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.639,50

O valor estimado para a contratação é de R\$ 54.639,50. (Cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos.).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o que está preconizado no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

9.2. Considerando que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Justifica-se o parcelamento da solução visto que atende aos critérios estabelecidos na Lei 14.133. de 2021. Ainda neste tocante, insta salientar que o critério de julgamento será o "menor preço por item", de modo a não comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção não possui atualmente contratações correlatas e /ou interdependentes, visando aquisição deste mesmo objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os serviços a serem contratados já estão previstos e alinhados com o Plano Anual de Contratação 2024/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Almeja-se que os insumos ofertados estejam de acordo com as especificações, quantidades e qualidade estimadas por essa Organização Militar, bem como o valor mostre ser vantajoso para a administração pública.

12.1.2. Assegurar atenção integral de qualidade aos pacientes deste Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente processo, os critérios de sustentabilidade ambiental adotados estão estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Ainda neste âmbito, nos termos do art. 7º da Lei 12.305, de 2010:

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

- a) produtos reciclados e recicláveis;
- b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

14.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, serão observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU.

14.4. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção, vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, se compromete a seguir critérios e práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, no fornecimento dos bens – e a premissa é que preservem o caráter competitivo do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de planejamento declara esta contratação, pautada nos princípios legais da Administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAYARA BATALHA MADURO RIBEIRO

Chefe da Div Sau

ARIANA MONTEVERDE BENTES

Chefe da Farmacia

Estudo Técnico Preliminar 84/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.005372/2024-40

2. Descrição da necessidade

2.1 Procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de Material Permanente de Saúde constantes no Termo de Referência anexo.

2.2 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RORAIMA/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade da Aquisição de materiais farmacológicos, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Roraima/7ºBIS).

2.2.1 Diante da apresentação das diversas operações que o C FRON RORAIMA/7º BIS está encarregado, no desenvolvimento nos trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima, acarretando assim um intensivo e regular pronto emprego da tropa do Batalhão, e que por ocasião deve estar gozando de uma saúde sã e íntegra dentro de suas capacidades. Deste modo há a necessidade de Aquisição de materiais farmacológicos visando o suprimento do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. Todos os itens relacionados são necessários às atividades que esta Organização Militar desempenha.

1.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se abertura de processo licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 11.462 de 31 de março de 2023, in verbis:

Inciso I: “quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”

– os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas” – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

Inciso III: “quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo” – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

1 de 8

Inciso V: “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração” – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA – 1º Ten
Farmácia C fron Roraima / 7º Bis	TATIANA SPOZITO DE FRANÇA SIFRONIO -3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deverá cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas Lei nº 6.360/76, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”

4.2. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

4.3. A Contratada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento - AFE da empresa, no que couber, nos termos do disposto na RDC nº 16/2014, que trata dos critérios para peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas.

4.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos insumos a serem substituídos.

4.5. Os insumos devem ser entregues com mesmas as especificações contidas no Termo de Referência.

4.6. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, no C fron RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva - Avenida General Sampaio, S/N - Setor Militar Marechal Rondon, CEP 69308-150 - Boa Vista/RR, de segunda a quinta-feira, no horário das 7h30 às 16h30.

4.7. Contratada deverá apresentar registro do produto ou isenção de registro e certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, no que couber, nos termos do disposto na RDC nº 185/2001, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.8. Todos os itens deverão conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

4.9. Os equipamentos ora licitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental:

4.9.1. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.9.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.9.3 Só será admitida a oferta do equipamento cujo funcionamento consuma energia, no que couber, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 350, de 06 de setembro de 2010 e da Resolução – RDCnº 32, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a certificação compulsória dos equipamentos elétricos sob regime de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A escolha da solução se deu por de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, por meio da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para o registro neste primeiro momento, predominam um tipo de solução, conforme detalhamento:

5.2 Contratação por meio de Licitação Pregão Eletrônico: De modo geral, a contratação (registrar o preço) por meio de pregão eletrônico, traz um ganho econômico, uma vez que, poderão ser usados o critério de julgamento de menor preço, que aumenta a competitividade entre os licitantes, que tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado e posterior aquisição pela Administração.

5.3 A aquisição de material Permanente de Saúde (PAASSEx 2025) é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da Administração. Foram encontradas no sítio de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) contratações nos moldes pretendidos. Abaixo seguem listados alguns destes:

Nº Pregão	UASG	ÓRGÃO
18/2023	160020	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
42/2023	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
90001/2024	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

5.4 Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta que está sendo pretendida.

Solução: Visando o cumprimento da legislação, entende-se como formato mais adequado a esta contratação é o Pregão Eletrônico, considerando que, desta forma, a demanda tem total condição de ser atendida por meio do procedimento licitatório. Assim, a solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais vantajosa para a instituição.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1 As quantidades estimadas foram alcançadas por meio do Planejamento Anual das Atividades do Serviço de Saúde do Exército, com um levantamento minucioso através da análise das necessidades apurada pelo Chefe da Seção de saúde da sede e dos 6 Pelotões Especiais de Fronteira e entendidos como suficientes para atender a demanda desta pelo período, aproximado, de 12 (doze) meses.

6.2 Segue anexo a Planilha com o referido planejamento.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.
- 7.1.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.
- 7.1.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo será aberto procedimento administrativo.
- 7.1.9 Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.
- 7.1.10 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.
- 7.1.11 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.
- 7.1.12 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 7.1.13 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.
- 7.1.14 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.
- 7.1.15 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 7.1.16 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- 7.1.17 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- 7.1.18 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

- 7.1.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 7.1.20 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- 7.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
- 7.1.22 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.
- 7.1.23 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- 7.1.24 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
- 7.1.25 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.
- 7.1.26 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.
- 7.1.27 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e /ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.
- 7.1.28 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.
- 7.1.29 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 7.1.30 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 418.496,17

1. Através de Pesquisa de preços com objetivo de estimar o valor da aquisição realizada de acordo com a Instrução Normativa a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas alterações, CERTIFICO que foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e obtido o valor total estimado da contratação de R\$ 418.496,17 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais, dezessete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o que está preconizado no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

9.2. Considerando que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Esta Comissão de Planejamento, entende que trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto permite o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no plano de contratação anual para 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000258/2023;
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- Classe/Grupo: 6509 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES;
- Identificador da Futura Contratação: 160352-35/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade da vida vegetativa do Sistema de Saúde do Exército do C fron RORAIMA/ 7º Bis. Os resultados em termos de economicidade decorrem da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, uma vez que em caso de quebra/falha, os usuários internos e externos serão afetados negativamente, assim como os recursos humanos disponíveis apresentarão gargalo de produtividade e mesmo ociosidade, gerando prejuízo duplo a União

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente processo, os critérios de sustentabilidade ambiental adotados estão estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010:

6 de 8
2024

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Ainda neste âmbito, nos termos do art. 7º da Lei 12.305, de 2010:

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

14.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, serão observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU.

14.4. O C from RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, se compromete a seguir critérios e práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, no fornecimento dos bens – e a premissa é que preservem o caráter competitivo do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Equipamentos de uso extensivo e usual

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 12:48:24.

TATIANA SPOZITO DE FRANCA DE SIFRONIO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PAASSEX) 2025.xlsx (98.08 KB)



ANEXO B - PLANILHA DE NECESSIDADES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

(A estrutura desta planilha não deverá ser alterada, preencher somente os campos liberados para edição)

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PAASSE) 2025

12ª Região Militar

Comando de Fronteira Roraima/ 7ª Batalhão de Infantaria de Selva

Prioridade	Descrição sucinta do equipamento	Qnt solicitado	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)	Sector	Justificativa	Finalidade	Tipo do Material	Cnt aprovada D Seu	Custo total aprovado D Seu (R\$)	Justificativa D Seu
1	Defibrilador Externo Automático	3	8.300,00	24.900,00	Setor de Saúde						
2	Compressor De Ar Otimizado Capacidade Resfriamento	5	1.900,00	9.500,00	Setor de Saúde	Os Compressores atendem as necessidades	CAPACIDADES (SUBSTITUIÇÃO E	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
3	Equipamento Laser terapêutico	5	3.573,00	17.865,00	Setor de Saúde	A OM não possui o aparelho em seus gabinetes odontológicos. O mesmo serve para tratar problemas periodontais	APACIDADES (SUBSTITUIÇÃO E	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
4	Banho ultrassônico, ajuste digital, com painel de controle v	5	3.453,00	17.265,00	Setor de Saúde	Limpa de acessórios e instrumentos de	AUMENTO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
5	Localizador Apical	4	2.170,00	8.680,00	Setor de Saúde	Para minimizar o tempo do paciente exp	AUMENTO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
6	Ar condicionado, refrigeração	3	3.400,00	10.200,00	Setor de Saúde	Resfriado das central de ar condicionado	APACIDADES (SUBSTITUIÇÃO E	AR CONDICIONADO		0,00	
7	Destilado Água Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220V, c	5	1.600,00	8.000,00	Setor de Saúde	Os aparelhos atuais já possuem mais de 4	APACIDADES (SUBSTITUIÇÃO E	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
8	VALVULA REGULADORA DE DUPLO ESTÁDIO PARA CLINDO	16	540,00	8.640,00	Setor de Saúde	MATERIAL NECESSÁRIO AOS CLINDROS E	APACIDADES (SUBSTITUIÇÃO E	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
9	CONTINUA DE AR - TAMANHO 1.800M	1	832,76	832,76	Setor de Saúde	MATERIAL DESTINADO A BARREIRA DE AR	OBTENÇÃO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
10	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL COM APOIO DE COL	1	2.135,00	2.135,00	Setor de Saúde	MATERIAL DESTINADO AOS CLINDROS E	OBTENÇÃO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
11	VALVULA REGULADORA PARA CLINDRO COM FLUXOMETR	12	349,20	4.190,40	Setor de Saúde	MATERIAL NECESSÁRIO AOS CLINDROS E	OBTENÇÃO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
12	LONGARINHAS 3 LUGARES INOX TIPO RECEPÇÃO	3	1.274,64	3.824,52	Setor de Saúde	Setores de atendimento	APACIDADES (SUBSTITUIÇÃO E	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
13	SCANNER DE MESA	1	1.830,00	1.830,00	Setor de Saúde	MATERIAL DESTINADO DIGITALIZAÇÃO D	OBTENÇÃO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
14	OTOSCOPIO	8	249,00	1.992,00	Setor de Saúde	MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAM	APACIDADES (SUBSTITUIÇÃO E	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
15	Microscópio binocular, iluminação de LED, controle const	3	4.800,00	14.400,00	Setor de Saúde	de dos Polímeros Especial	OBTENÇÃO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
16	Poltrona Presidente Luxo, Assento e encosto estofado, Col	4	736,91	2.947,64	Setor de Saúde	Destinadas a proporcionar melhores co	OBTENÇÃO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
17	Impressora Escane, L8480 Epson Wi-Fi Ethernet Fax ADF Dup	1	3.299,00	3.299,00	Setor de Saúde	Destinada ao atendimento das necessid	AUMENTO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
18	Notebook Inspiron 15 Dell, 12ª geração Intel® Core™ i5-12	2	3.229,00	6.458,00	Setor de Saúde	Computador portátil é necessário para ut	OBTENÇÃO DE CAPACIDADES	INTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR		0,00	
TOTAL				157.854,32						0,00	

Estudo Técnico Preliminar 103/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), autorizada pela Lei n.º 7.364/1985 e criada pelo Decreto n.º 98.127/1989, vinculada ao Ministério da Educação, é uma fundação pública que goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Possui quatro campi: Paricarana, Cauamé, Murupu e São João da Baliza.

Para um bom desempenho das funções laborais e um bom atendimento à comunidade acadêmica e ao público em geral, é necessário que haja ambientes climatizados, bem como água potável, refrigerada e disponível considerando a posição geográfica em que se encontra o Estado de Roraima, atravessado pela Linha do Equador, no qual, durante o período de estiagem, a temperatura aproxima-se dos 35° C. Devido a essa característica climática, esta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) possui equipamentos de sistemas de climatização e refrigeração de água nos prédios de todos os campi para um melhor conforto térmico aos usuários.

Uma parte dos condicionadores de ar tem mais de 10 anos em pleno uso; outra parte está em desuso, com peças obsoletas que já não se encontram no mercado; e, por fim, outra tem seu funcionamento deficitário, com barulhos e gotejamentos. Essas máquinas necessitam de procedimentos de manutenção e reparação, seja de forma corretiva ou preventiva.

Para além dos itens supracitados, a aquisição de uma máquina de lavar, um forno micro-ondas e colchões de espuma para o alojamento do campus do interior é essencial para garantir a qualidade de vida e bem-estar dos estudantes residentes. Esses itens são fundamentais para atender às necessidades básicas de higiene pessoal, preparo de alimentos e conforto durante o descanso, contribuindo diretamente para o rendimento acadêmico e a permanência dos alunos na universidade.

Com a aquisição de aparelhos novos e mais eficientes, teremos uma maior confiabilidade no sistema de refrigeração, melhor conforto térmico com ganhos na qualidade do ar refrigerado, no conforto acústico, como também na redução do consumo de energia elétrica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Compras (UFRR)	JOSÉ GONÇALO SILVA GUSMÃO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos serão especificados conforme as demandas da UFRR. Como há diversas formatações nos ambientes de trabalho das unidades da UFRR, verifica-se a necessidade de registrar preços de equipamentos de diferentes capacidades, tecnologias e modos de instalação. A eventual aquisição dos equipamentos assegura a renovação do parque substituindo aparelhos antigos, cuja manutenção se tornou antieconômica. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes. Quanto à instalação desses equipamentos, o serviço será realizado por equipe especializada fornecida pela própria UFRR, assegurado pelo contrato de serviços de manutenção de sistema de climatização e refrigeração que esteja em vigência.

5. Levantamento de Mercado

A UFRR possui equipamentos de refrigeração, realizada por um sistema de climatização, de várias capacidades e modelos, que vão se deteriorando com o passar dos anos. No mercado local, é possível encontrar empresas que realizam o fornecimento dos equipamentos. Não só apenas empresas estabelecidas no Estado, como também empresas de outros estados podem fornecer novos aparelhos. Por esse motivo, reduz-se substancialmente o preço dos produtos na medida em que se amplia a concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de aparelhos tipo Split, diante da multiplicidade de capacidades e do elevado número de aparelhos a serem adquiridos, será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de pregões eletrônicos no Pannel de Compras Governamentais. O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração adquira os equipamentos à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO	CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO), TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT Unidade de fornecimento: Unidade	3
2	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO	CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT Unidade de fornecimento: Unidade	20
3	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	BEBEDOURO ÁGUA	CAPACIDADE ÁGUA: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 127 Unidade de fornecimento: Unidade	9
4	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	COLCHÃO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO), DENSIDADE: D-33, MATERIAL: ESPUMA, TAMANHO ALTURA: 10, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,70 X 1,30, TECIDO DE REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, TIPO: INFANTIL Unidade de fornecimento: Unidade	20
	EQUIPAMENTOS	MÁQUINA	APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM /ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CAPACIDADE: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ABERTURA FRONTAL	

5	DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	LAVAR ROUPA	/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTOMÁTICA, VOLTAGEM: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	6
6	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	FORNO MICROONDAS	CAPACIDADE: 34, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 1.000, VOLTAGEM: 110/220 Unidade de fornecimento: Unidade	14

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 139.138,66

Nº do item	Classe	Descrição	Qtd	Val. unit (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO), TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT Unidade de fornecimento: Unidade	3	2.333,46	7.000,38
2	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT Unidade de fornecimento: Unidade	20	4.136,33	82.726,60
3	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	CAPACIDADE ÁGUA: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 127 Unidade de fornecimento: Unidade	9	1.651,72	14.865,48
4	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO), DENSIDADE: D-33, MATERIAL: ESPUMA, TAMANHO ALTURA: 10, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,70 X 1,30, TECIDO DE REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, TIPO: INFANTIL Unidade de fornecimento: Unidade	20	475,29	9.505,80
5	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM /ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CAPACIDADE: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ABERTURA FRONTAL /SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTOMÁTICA, VOLTAGEM: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	6	2.229,85	13.379,10
	EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE: 34, MATERIAL: AÇO			

6	PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 1.000, VOLTAGEM: 110/220 Unidade de fornecimento: Unidade	14	832,95	11.661,30
---	---	---	----	--------	-----------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o art. 8º do Decreto 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, o órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando tecnicamente e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade. Seguindo essa mesma premissa, a Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União torna obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por valor global nos editais das licitações para compras, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

Portanto, essa aquisição será pautada na divisão do total dos itens para permitir maior competitividade, ampla participação de licitantes, e para que haja economia de escala, pois é tecnicamente e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessário contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com os Instrumentos de Planejamento Institucional, tais como

- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2021 - 2025);
- Planejamento e Gerenciamento das Contratações - PGC 2024
- Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRR

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A eventual aquisição dos equipamentos não está ligada diretamente à obtenção de resultados objetivamente mensuráveis, mas sim ao atendimento da necessidade cotidiana.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Pode haver a necessidade de adequação da infraestrutura elétrica em algumas localidades, contudo, por se tratar se equipamentos similares aos do parque já utilizado pela UFRR há vários anos, os setores de manutenção ficarão responsáveis por executar eventuais adaptações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A falta de exigência de aparelhos de tecnologia que reduza a emissão de resíduos (como o gás R-410) ou o consumo de energia (tecnologia inverter) pode gerar impactos negativos na camada de ozônio e na capacidade energética do país, respectivamente.

A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente licitação é viável do ponto de vista técnico, pois proporcionará a atualização do parque de centrais de ar condicionado, refrigeradores de água e equipamentos de alojamento, além de que contribuirá para a utilização dos espaços recém construídos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE GONCALO SILVA GUSMAO

Equipe de planejamento

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA LOBO D'ALMADA”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ____/2024

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Rua Marques de Pombal, Quadra 1, bairro Marechal Rondon, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00017/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente de saúde, visando atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista e OM's vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, para melhor atendimento aos usuários do FuSEx e PASS-EB, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do *edital de Licitação nº 17/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item doTR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*;e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes).

Boa Vista, RR, de de 2023.

CARLOS FREDERICO **BACKER** PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item doTR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item doTR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Impressão Completa

Data e hora da consulta: 18/10/2023 15:20

Usuário: ***.876.082-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

–Lista de Itens

[illegible]

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

[illegible]

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
xx/xx/xxxx	Inclusão	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxxxxx

Assinaturas

Ordenador de Despesa 04/10/2023 17:53:17	Responsável pela Nota de Empenho 02/10/2023 12:46:40
--	--

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE **SÓCIOAMBIENTAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

(Processo Administrativo nº 64307.008420 /2024-58)

TIMBRE DA EMPRESA

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº **90017/2024**, a Empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
CNPJ nº, sediado (a) (ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa: